



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI MUNICIPAL Nº 788/2011, de 07 de dezembro de 2011.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial e Aponta Recursos.

DELMAR MÁXIMO ZAMBASI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abertura de crédito especial no orçamento do Município de Pontão, no valor de **R\$ 235.220,00 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte reais)**, nos seguintes projetos/atividades que segue:

0501 20 606 0138 1114 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
3390 39 00 00 00 00 0001 – Serviços Pessoa Jurídica
R\$ 720,00
4490 52 00 00 00 00 1199 – Equipamentos e Material Permanente.....
R\$ 234.500,00

Art. 2º- A abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 235.220,00 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte reais)**, a que se refere o **Art. 1º** será coberta pelos seguintes recursos:

- a) Convênio MDA/INCRA/TERRASOL, Convênio nº 723073/2009, no valor de **R\$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)**;
- b) Pela redução da seguinte dotação orçamentária:
0501 20 602 0097 2013 – MANUTENÇÃO INCENTIVO BACIA LEITEIRA
3390 30 00 00 00 00 0001 – Material de Consumo.....R\$ 720,00

Art. 3º - O presente projeto atividade fica automaticamente incluído na Lei Municipal PPA 668/2009, LDO 736/2010 e LOA 739/2010.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 de dezembro de 2011.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

JOSÉ VALMIR BLANGE DOS SANTOS
Secretario Municipal de administração

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e
Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de n.º 048/2011, que trata da abertura de crédito especial, para aquisição de Equipamentos para Implantação de um Abatedouro Frigorífico e Unidade de Processamento de Derivados de carnes de suíno e bovino – FASE 1, com recursos oriundos do Convênio MDA/INCRA/TERRASOL, Convênio nº 723073/2009, destinados a Cooperativa de Produção Agropecuária Cascata Ltda. O valor da contrapartida do presente projeto, será devolvido pela Cooperativa COOPTAR, ao programa da merenda escolar do município.

Solicitamos a apreciação do referido Projeto em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

Delmar Máximo Zambiasi
Prefeito Municipal